PORTARIA Nº 108/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Belo Jardim – PE, na operação do seguinte sistema: **SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON).**

MARIA ELIZANGELA MONTEIRO DA SILVA
CPF nº: 935.619.034-87

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Belo Jardim, em 02 de julho de 2019.

Euno Andrade da Silva Filho
- Presidente -